

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2023 – CMDCA, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre publicação do Pleno do Conselho Municipal de DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, para o biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / sapé - CMDCA, no uso de suas atribuições, de acordo com a deliberação da plenária em Reunião ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, o procedimento de posse do novo Plenário que comprará o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapé – CMDCA, biênio 2023/2025 conforme abaixo descrito:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA GESTÃO 2023/2025

SGMMENTO	SITUAÇÃO	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
	Titular	SEC. DE DES. SOCIAL	Marta Maria Paiva Brito
GOVERNAMENTAL	Suplente	SEC. DE DES. SOCIAL	Maria José Gomes Ferreira
	Titular	SEC. DE SAÚDE	Hellyse Chaves Douro
	Suplente	SEC. DE SAÚDE	Cássio Carlos de Silva Brito
	Titular	SEC. EDUCAÇÃO	Tamires Maria Vasconcelos Nunes
	Suplente	SEC. EDUCAÇÃO	Jeane Maria de Santana
	Titular	SEC. DE FINANÇAS	Marcos Aurélio da Silva
	Suplente	SEC. DE FINANÇAS	Ailton Edson da Silva

SEGMENTO	SITUAÇÃO	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
	Titular	Lar Fabiano de Cristo (Cidade Cristã)	Sanhderleya Aguiar da Silva
	Suplente	Lar Fabiano de Cristo (Cidade Cristã)	Luciana Herminio da Silva
NÃO GOVERNAMENTAL	Titular	Projeto SAPECA	Betânia Vieira de Meireles
	Suplente	Projeto SAPECA	Gizele Maria dos Anjos
	Titular	Missão Restaurando Vidas	Maricélia Pinto Ferreira da Silva
	Suplente		Isabela Pereira de Macedo

COMISSÃO DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

PRESIDENTE: Marta Maria Paiva Brito

VICE-PRESIDENTE: Betânia Vieira de Meireles

Art. 2º - O mandato dos ora indicados respeitará o mandato de vigência deste colegiado

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMDCA.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sala dos Conselhos em Sapé - PB, 14 de fevereiro de 2023.

MARTA MARIA PAIVA BRITO

Presidente do CMDCA

Gestão 2023/2025

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:68BCB941

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/02/2023. Edição 3310

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>